



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00072/2023

Data: 04/09/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.220,00 (setenta e nove mil e duzentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 2569000000 - Material de Consumo R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 2569000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 2569000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 2569000000 - Material de Consumo R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 2569000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS
ATIVIDADES DAS UBSs
3.3.90.08.00.00 - 2621000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do
Militar R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

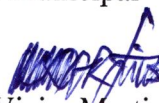
T O T A L R\$ 79.220,00

Art. 2º - Para cumprimento do crédito autorizado serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos de livre aplicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 04 de setembro de 2023.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração